

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE DIREITO
GRADUAÇÃO EM DIREITO

Ivo Duarte Meirelles

Antropomorfização da Inteligência Artificial

Juiz de Fora
2025

Ivo Duarte Meirelles

Antropomorfização da Inteligência Artificial

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientadora: Profa. Dra. Cláudia Toledo

Juiz de Fora

2025

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Duarte Meirelles, Ivo.
Antropomorfização da Inteligência Artificial / Ivo Duarte Meirelles.
-- 2025.
32 p.

Orientadora: Cláudia Toledo
Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Direito, 2025.

1. Inteligência Artificial. 2. Existencialismo. 3. Liberdade Humana.
4. Determinismo. 5. Fenomenologia. I. Toledo, Cláudia, orient. II.
Título.

Ivo Duarte Meirelles

Antropomorfização da Inteligência Artificial

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito.

Aprovado em 26 de fevereiro de 2025.

BANCA EXAMINADORA

Cláudia Maria Toledo da Silveira – Orientadora
Universidade Federal de Juiz de Fora

Wagner Silveira Rezende
Universidade Federal de Juiz de Fora

Maria Regina Detoni Cavalcanti Rigolon Korkmaz
Universidade Federal de Juiz de Fora

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Márcio Reinaldo Meirelles e Adriana Duarte Moreira, que me possibilitaram estar aqui.

À minha irmã, Lygia Duarte Meirelles, que sempre esteve comigo.

À professora Cláudia Toledo, que me acompanhou durante a faculdade inteira, e ao professor Wagner Rezende.

Por fim, aos meus colegas de universidade: Caio Hallack, Matheus Marques, Ana Ferreira – o quarta –, Maria Brilhante, Maria Clara, Beatriz Castro, Arthur Fazenda, Paulo Roberto, Nicholas Vieira, Marina Muller, Emanuelle Scotelano, Thales Stroppa, João Victor Guerra, Lucas Campos, Marcello Filgueiras, Matheus Ruffo, Clara Valverde, André Faria Beraldo.

E, com destaque, Thábata Tôrres Maciel.

“Dar ao homem o que é do homem e ao computador o que é do computador”
(Wiener, 2017, p. 248)

RESUMO

Trata-se de um trabalho sobre a análise crítica do conceito de Inteligência Artificial utilizado para o Projeto de Lei nº 2338 (Brasil, 2023). É feita uma equiparação, de caráter ontológico, entre a entidade IA e o ser humano com o objetivo de elucidar suas diferenças de maneira a demonstrar que as premissas conceituais do PL sobre o que é IA estão equivocadas em seus termos mais básicos. Como resultado da equiparação, ressalta-se que a conceituação se configura como exemplo de uma visão pré-moderna e mística. A metodologia utilizada para a fundamentação é a fenomenológica.

Palavras chave: cibernética; projeto de lei; Inteligência Artificial; fenomenologia

ABSTRACT

This is a work on the critical analysis of the concept of Artificial Intelligence used for Bill No. 2338 (Brazil, 2023). An ontological comparison is made between the Artificial Intelligence entity and the human being with the aim of elucidating their differences in order to demonstrate that the PL's conceptual premises about what AI is are mistaken in their most basic terms. As a result of the comparison, it is highlighted that the concept is configured as an example of a pre-modern and mystical vision. The methodology used for the foundation is phenomenological.

Keywords: cybernetics; bill; artificial intelligence; phenomenology.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CJSUBIA Comissão de Juristas Responsável por Subsidiar Elaboração de Substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil

IA Inteligência Artificial

PL Projeto de Lei

PT Partido dos Trabalhadores

PL Partido Liberal

STF Supremo Tribunal Federal

TSE Tribunal Superior Eleitoral

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	ANÁLISE CRÍTICA DO TRATAMENTO LEGAL.....	14
3	WIENER.....	16
4	SARTRE E A FENOMENOLOGIA.....	20
5	FENOMENOLOGIA APLICADA.....	26
6	CONCLUSÃO.....	29
	REFERÊNCIAS.....	30

1 INTRODUÇÃO

Eduardo Bismarck, Deputado Federal do Partido Democrático Trabalhista (PDT) do Ceará, antecipando-se às futuras ameaças que o uso sem restrições legais da IA poderia representar, no dia 4 de fevereiro do ano de 2020, propôs o Projeto de Lei nº 21 (Brasil, 2020), que tinha como finalidade – estabelecendo princípios, direitos e deveres – instituir um marco legislativo amplo para o desenvolvimento e a utilização da IA pelo Poder Público, pelo setor empresarial e pelas pessoas naturais. Na época, o PL, alvo de críticas e elogios, impulsionou o debate parlamentar sobre o marco regulatório. Em 2022, foi elevado o patamar institucional da discussão: para chegar a consensos, foi formada pela comissão de juristas responsável por subsidiar elaboração de substitutivo sobre inteligência artificial no Brasil (CJSUBIA) no Senado Federal. Além dos especialistas das ciências jurídicas, a CJSUBIA contou com o apoio de pessoas formadas nas ciências da computação para as deliberações em audiências públicas. Finalizadas as considerações, a comissão subsidiou uma minuta que unificou o PL nº 21 a outros dois: o PL nº 5.051 (Brasil, 2019) – de autoria do Senador Styvenson Valentim (Podemos-RN) – e nº 872 (Brasil, 2021) – do Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB). No ano seguinte, a CJSUBIA formulou, a partir da contribuição dos projetos anteriores, o PL nº 2338 (Brasil, 2023), que foi apresentado pelo Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal. No dia 10 de dezembro do ano de 2024, o PL nº 2338 (Brasil, 2023) foi aprovado pelo Senado Federal e, atualmente, aguarda votação na Câmara dos Deputados. Caso seja aprovado, seguirá para sanção presidencial.

O PL nº 2338 (Brasil, 2023) é, atualmente, a principal tentativa do Congresso Nacional de apresentar uma resposta do Poder Legislativo – com estatuto legal de marco regulatório – para o desenvolvimento e a utilização da IA. A ferramenta, que vem assumindo protagonismo, está envolvida em disputas importantes, tanto no âmbito internacional quanto nacional. Internacionalmente, a IA é um dos marcos da guerra comercial entre China e Estados Unidos na corrida pela hegemonia econômica global, tendo o recente *DeepSeek* acirrado a disputa. Ambos os países travam uma corrida, comparável à corrida espacial entre EUA e União Soviética, para construir uma IA geral, que se trata de uma ferramenta hipotética altamente desenvolvida capaz de executar as operações automatizadas de todos os programas de computação que utilizam IA, entretanto, de maneira unificada. Nacionalmente, os interesses econômicos de empresas de tecnologia por meio de seus representantes políticos avulsos e partidos políticos, atravessam o Poder Legislativo federal rivalizando com o

interesse público, dificultando a aprovação ou desnaturando a regulamentação. Um exemplo de enfraquecimento de sua abrangência normativa é o fato de que a redação original do PL nº 2338 (Brasil, 2023) classificava a utilização da IA pelas *Big Techs* como de alto risco. Na versão final, que seguiu para a Câmara dos Deputados, essa parte foi suprimida. Existem também, para além dos interesses econômicos imediatos (mas associados indiretamente a eles), forças antidemocráticas que se beneficiam da omissão legal. Tendo como marco as eleições norte-americanas de 2016, que laureou Donald Trump com o cargo de Presidente da República – que agora, em 2025, retornou para um segundo mandato –, o movimento de ascensão da extrema-direita nas democracias de caráter liberal ganhou visibilidade e fôlego, e seu principal meio estratégico e de atuação é a internet.

No Brasil, a principal preocupação, que vem sendo levantada pelo debate público, refere-se à utilização deliberada de distorções de imagens, áudios e vídeos confeccionados por IA pelas milícias digitais diretamente associados a movimentos de extrema-direita a fim de imputar falsas condutas, inclusive, tipificadas como crime, aos representantes da oposição e, com isso, conquistar apoio popular, ampliando a base de adeptos e, posteriormente, convertendo-a em vantagem eleitoral. Em 2022, Cármen Lúcia, Ministra do STF, determinou a remoção, em plena corrida presidencial, de um vídeo que havia sido adulterado por IA, no qual o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) teria sido chamado de “ladrão”. As preocupações em torno dos ataques cibernéticos não se tratam de exageros. No Brasil, assim como aconteceu em muitos outros países, a internet assumiu o posto de meio central para a difusão de ideias que representam as disputas político-partidárias. Sobretudo, a partir de 2018, ano em que aconteceu a eleição presidencial que deu vitória ao ex-Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro. De maneira a subverter a lógica que havia sido estabelecida há décadas quanto à supremacia do tempo de televisão em relação aos demais meios de comunicação, a campanha de Bolsonaro, hábil em reconhecer as oportunidades dos novos tempos, teve como foco as redes sociais. Em virtude dessa elevação da internet como meio preponderante da disputa ideológica, a preocupação com a IA – cuja qualidade reprodução técnica avança em progressão geométrica – vem recebendo atenção, apesar da letargia intencional das forças políticas que compõem a administração do Estado brasileiro em virtude da subjugação a grupos de interesse.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), presidido pelo Ministro Alexandre de Moraes, precavendo-se dos potenciais danos da utilização da IA à lisura do processo eleitoral, instituiu 12 Resoluções que passaram a vigorar nas eleições Municipais de 2024 no exercício de sua

função normativa. Nas 12 Resoluções, inclui-se medidas de limitação aos usos da IA, como a obrigatoriedade de aviso no caso de utilização de IA nas propagandas eleitorais e a proibição das *deep fakes* (imagens produzidas por IA). Apesar da resposta institucional, a regulamentação da ferramenta está ainda fragmentada e em fase inicial, situação que pode mudar com a aprovação do PL n° 2338 (Brasil, 2023).

Tendo consciência do impacto que a utilização da IA sobre as diversas áreas da organização humana pode ter – inclusive, a organização da ordem pública – a regulamentação em debate no Congresso Nacional merece uma atenção minuciosa. A fim de evitar equívocos futuros, a tarefa inicial do controle normativo da ferramenta começa pela identificação do que se trata o objeto regulado, isto é, seu conceito. Para fim de efeitos da Legislação, o conceito adotado pelo PL n° 2338 (Brasil, 2023) – que se manteve inalterado depois de sofrer inúmeras modificações do texto original inseridas por emendas durante a passagem pelo Senado –, apresenta problemas.

No Artigo 4º, inciso I, o PL n° 2338 (Brasil, 2023) informa a definição de IA adotada para as finalidades da Lei:

Sistema de inteligência artificial: sistema computacional, com graus diferentes de autonomia, desenhado para inferir como atingir um dado conjunto de objetivos, utilizando abordagens baseadas em aprendizagem de máquina e/ou lógica e representação do conhecimento, por meio de dados de entrada provenientes de máquinas ou humanos, com o objetivo de produzir previsões, recomendações ou decisões que possam influenciar o ambiente virtual ou real (Brasil, 2023);

No texto do Artigo, o adjetivo “autonomia” e os verbos “inferir”, “utilizando”, “aprendizagem”, “previsões”, “recomendações” e “decisões” – que apontam, respectivamente, para uma qualidade e ações humanas – são articuladas para apresentar uma definição de IA. No entanto, a semelhança dos efeitos da IA com os atributos e feitos humanos – e esse é o objeto deste trabalho –, não são outra coisa senão aproximações semânticas entre o ser humano e a máquina; metáforas na linguagem literária. O texto de uma Lei, entretanto, sobretudo o de um marco regulatório, como é o caso do PL n° 2338 (Brasil, 2023), é obrigado, para atender ao critério científico da escrita jurídica, ao compromisso com a linguagem literal. No universo das palavras, o encobrimento das diferenças entre o humano e a máquina – dois seres cujo abismo ontológico é intransponível – pela metáfora é um descuido dos congressistas que coloca em risco o próprio sentido do humano. Ao se elevar a

máquina, metaforicamente, ao estatuto do humano, por efeito reverso, reduz-se o humano ao estatuto da máquina.

2 ANÁLISE CRÍTICA DO TRATAMENTO LEGAL

A palavra fundamental do texto – por se tratar da condição de possibilidade para a qual todas as outras são exercício – é a “autonomia”. Usada de maneira vulgar, sem apreciação conceitual cuidadosa, a palavra autonomia, na realidade, faz referência a uma característica da IA que seria melhor indicada pela palavra automatização. A IA, apelidada nos primeiros artigos da história do campo da cibernética de máquinas de aprender, é um autômato. Não há nenhum grau de autonomia. O autômato, cujo sentido da palavra se refere à automático, é a ferramenta que executa determinada tarefa para a qual foi programada sem precisar que a força humana atue diretamente. Já o autônomo é aquele que, dotado de uma faculdade especial chamada de consciência, coloca para a si mesmo um determinado fim. A própria origem de formação da palavra autonomia é a fusão dos termos “auto”, referente a si mesmo, e “nomia”, referente a normas. Somados o valor semântico de ambos ao uso corrente do termo, autonomia significa livre disposição de seguir as próprias normas. São, portanto, palavras parecidas por virtude do mesmo radical, o “auto”, mas com sentidos e implicações muito diferentes. A desconfiança de que a IA poderia agir de maneira autônoma é uma divertida confusão importada do imaginário popular, que, por sua vez, vem sendo influenciado, e já durante algumas décadas, pela ficção científica na literatura, no rádio, no cinema e na televisão. Pelo menos até este momento da história, o engenho humano não foi tão longe, e a autonomia das máquinas é uma fantasia da técnica.

Fantasia, aliás, que nem mesmo é moderna. Antes dos contos de Isaac Asimov e das séries de televisão, Eliyahu de Chelm, um rabino polonês do século XVI que foi influenciado pelo misticismo hebraico e pelas correntes sincréticas da alquimia, descreveu o método de animação de um homúnculo – conhecido como Golem – por artifício da inscrição do nome secreto de Deus em sua testa. E, se for abstraído o núcleo formador dessas histórias, que é a tendência humana de encontrar as próprias qualidades nas coisas do mundo, independente das diferenças entre o reino orgânico e o inorgânico, antes mesmo de Eliyahu de Chelm e seu Golem, retorna-se aos germes da cultura. Nas histórias míticas das primeiras religiões, a representação de fenômenos da natureza, por exemplo, do sol, da lua, dos oceanos, das tempestades, da noite, do dia, das montanhas e dos céus como entidades monstruosas com capacidade volitiva é somente uma variação do mesmo padrão narrativo. Mais antigo que a literatura universal, a atividade fantástica de encontrar a própria autonomia nos objetos

inanimados – pela semelhança dos efeitos, e nunca pela identidade das causas – é um ato primário da psicologia humana.

Resta esclarecer o que é essa automatização da IA – operação que, inclusive, confere-lhe identidade como ferramenta – para depois diferenciá-la da maneira de existir da autonomia. A primeira parte dessa proposta remonta a certidão fundadora de investigação dos sistemas de controle e automação como campo teórico independente: o livro “Cibernética: ou Controle e Comunicação no Animal e na Máquina”, tratado científico e filosófico do matemático estadunidense Norbert Wiener.

3 WIENER

Funcionário de alto escalão do governo norte-americano durante a Segunda Guerra Mundial, Norbert Wiener trabalhou com resoluções de problemas matemáticos para o desenvolvimento de armas e demais artefatos bélicos a fim de munir os exércitos dos países Aliados na batalha de morte contra as potências do Eixo. No pós-Guerra, com a vitória dos Aliados, e já para o fim da década de 40, ingressou como membro de um grupo de cientistas chamado *Macy Conferences*, criado para a consolidação da investigação científica sobre o funcionamento dos sistemas autorregulados – que é o objeto de investigação científica da Cibernética –, o que incluem desde alguns objetos mais simples, que foram inventados pelos próprios seres humanos, por exemplo, os termostatos, as máquinas a vapor e as válvulas de pressão, até misteriosas criações da natureza, como os sistemas cardíaco, neurológico e respiratório dos mamíferos. Em contato com alguns dos problemas abstratos do campo da computação – área do conhecimento até então muito recente e pouco explorada –, Norbert Wiener teve uma epifania sobre uma possível razão para o modelo matemático de estudo do funcionamento interno dos autômatos: quantidade de informação. Da mesma maneira que a energia ou a matéria, chegou à conclusão – iluminadora de algumas das maiores disputas comerciais e também políticas deste século XXI – de que a informação é um objeto tão importante quanto. Um fio de cobre, por exemplo, pode ser estudado tanto para calcular a quantidade total de energia que sua extensão material é capaz de transmitir quanto para a quantidade total de informações que é capaz de comunicar. Reduzida à matemática, essa quantização da informação é a origem de uma unidade de medida – que é hoje familiar para população informatizada em virtude dos computadores domésticos e telefones – dos *bites*, *megabites*, *gigabites*, etc. E isso significa que, independente do valor semântico que está codificado, a informação pode ser estudada estatisticamente.

Outra contribuição importante foi o desenvolvimento conceitual da série de operações primárias que caracterizam as máquinas de aprender – *machine learning* –, gênero do qual a IA é espécie. As máquinas de aprender são um gênero de ferramentas automatizadas cujas operações passadas servem de modo a modificar, com base em um fim previamente programado, operações futuras. A depender do resultado das operações, portanto, conforme a adequação aos comandos básicos, voltarão ou não a se repetir. Um exemplo dado pelo próprio Norbert Wiener é o do computador que é programado para jogar xadrez. Por comando inicial, as peças de movem em uma sequência de jogadas aleatórias pelo tabuleiro respeitando as

regras de movimento. As possibilidades de vitória, derrota e empate dão coordenação às partidas. Os computadores, sob o ângulo de suas configurações de funcionamento, são aparelhos que registram números, operaram com números e fornecem o resultado sob a forma numérica. Convencionalmente, por razões de praticidade, o sistema adotado pelo sistema internacional de computação é o binário. A sua organização – desde os comandos mais simples aos mais complexos – é constituída “sim”s e “não”s em cadeia, codificadas como “1”s e “0”s respectivamente. Nesse sentido, transpondo o processo de aprendizado das máquinas de aprender que jogam xadrez para a linguagem matemática do sistema binário, para as partidas de xadrez nas quais a máquina sair vitoriosa sobre o seu oponente será atribuído o valor 1. Isso significa que essa sequência de jogadas aleatórias se repetirá em partidas futuras. Para jogos perdidos ou empatados, por regra de oposição, será estabelecido o valor 0. Isso significa, conseqüentemente, que a sequência nunca mais será utilizada. Isto é, será definitivamente descartada. O resultado, por desdobramento lógico da adequação ao fim programado, é a aparência de sofisticação cada vez maior das jogadas da máquina. O descarte definitivo das jogadas aleatórias derrotadas e a preservação das vitoriosas, ao longo do tempo, por repetição, dá ordenação lógica ao acaso das jogadas. Norbert Wiener menciona, inclusive – demonstrando o potencial dos protótipos à época –, que as primeiras máquinas de aprender programadas para jogar partidas de xadrez se tornaram capazes de impor derrotas aos seus programadores em cerca de vinte horas de aprendizado.

De maneira geral, as máquinas de aprender funcionam através da emissão de um determinado estímulo, chamado *input*, e o retorno da informação a respeito dos efeitos desse estímulo, chamado *feedback*. Mais precisamente, é o retorno a respeito do cálculo da diferença entre os efeitos produzidos pelo estímulo e o fim programado, que, por sua vez, servirá para a produção de um novo input, e assim por diante. Há, nesse sentido, uma retroalimentação de informações.

Nas palavras do autor:

[...] para uma ação efetiva sobre o mundo exterior, não é apenas essencial que tenhamos bons efetores, mas que o desempenho destes efetores seja devidamente retro-monitorado ao sistema nervoso central, e que as leituras destes monitores estejam apropriadamente combinadas com a outra informação proveniente dos órgãos sensoriais, a fim de produzir um output devidamente proporcional para os efetores. Algo muito similar ocorre em sistemas mecânicos. Consideremos um semáforo uma estrada de ferro. O sinaleiro controla um número de alavancas que ligam ou desligam os sinais do semáforo e que regulam o ajuste das chaves. Contudo, não lhe cabe pressupor cegamente que os sinais e as chaves ergueram as suas ordens. Pode ocorrer que as chaves tenham emperrado pelo frio ou que o peso

de uma carga de neve tenha curvado os braços do sinal, e aquilo que ele supunha ser o estado real das chaves e dos sinais – seus efetores – não corresponde às ordens por ele expedidas. Para evitar os perigos inerentes a este contingência, cada efector, chave ou sinal, está ligado a um alarme na torre do sinal, que fornece ao sinaleiro seus estados reais e desempenhos. Trata-se do equivalente mecânico da repetição de ordens da Marinha, segundo um código pelo qual cada subordinado, recebendo uma ordem, deve repeti-la ao seu superior, a fim de mostrar que ele a ouviu e a entendeu. É sobre tais ordens repetidas que o sinaleiro deve atuar (Wiener, 2017, p. 122, 123, 124).

Há, contudo, cadeiras de feedback onde não intervém nenhum elemento humano. O termostato comum pelo qual regulamos o aquecimento de uma casa é um exemplo deste tipo. Há uma ajustagem para a desejada temperatura ambiente; e se a temperatura real da casa está abaixo desta, é acionado um aparelho, que abre o registro, ou aumenta o fluxo de óleo combustível, e eleva a temperatura ambiente da casa ao nível desejado. Se, por outro lado, a temperatura ambiente excede o nível desejado, os registros são fechados ou o fluxo de óleo combustível é diminuído ou interrompido. Assim se mantém a temperatura da casa aproximadamente em um nível estacionário. Nota-se que a constância deste nível depende da boa estruturação do termostato, e que um termostato mal concebido pode levar a temperatura ambiente a oscilações violentas não diversas das de um homem que padeça de tremer cerebelar. Outro exemplo de sistema de feedback puramente mecânico – o originalmente abordado por Clerk Maxwell – é o do regulador de uma máquina a vapor, que serve para regular a sua velocidade sob variantes condições de carga (Wiener, 2017, p. 125).

A descrição do funcionamento das máquinas de aprender e os conceitos básicos desenvolvidos no livro “Cibernética” é, além de um marco histórico da Cibernética como disciplina teórica, têm uma importância didática – mesmo mais de meio século depois do lançamento do livro –, porque, embora as máquinas de aprender tenham multiplicado a complexidade técnica da década de cinquenta até os dias de hoje ao ponto de produzirem resultados tão surpreendentes como os *deep fakes* hiper-realistas em segundos de processamento, fato é que, em natureza, a estrutura básica de funcionamento da técnica permanece rigorosamente a mesma: a IA, como as demais máquinas de aprender, opera de maneira a se retroalimentar da informação a respeito dos próprios efeitos produzidos elevando o patamar de assertividade para as operações futuras tendo como fundamento um fim da vontade humana transcrito para a linguagem de programação, o que a classifica, portanto, como um autômato. Dessa definição apresentada, a chave para a diferenciação do autômato para o autônomo é: “tendo como fundamento um fim da vontade humana”. Isso porquê a distinção de natureza que existe entre uma entidade e outra quanto à possibilidade de relação com os próprios fins é o que separa o autônomo do autômato. A finalidade – isto é, o sentido – das operações da IA é exterior à própria IA. Trata-se de uma pura heteronomia. Não existe, nesse sentido, qualquer arbítrio. Todas as suas operações, por mais sofisticadas e complexas que sejam e por mais precisas que se tornem a cada retorno da informação, não representam

nada mais do que o desdobramento matemático e incontornável de uma programação originária. Representam uma cadeia rigorosa de causas e efeitos. Não existe, portanto, inventividade dos fins. O que, na realidade, há é a subjugação de um fim – que é mutável somente pela interferência direta da vontade humana – aos meios.

4 SARTRE E A FENOMENOLOGIA

De maneira diversa da automatização, a autonomia é a faculdade que as entidades conscientes têm de postularem uma finalidade para si mesmas. O ser humano, diferente da IA, é o exemplo de entidade autônoma. Isso significa dizer que, perante o mundo das experiências vividas, dos acontecimentos, a personalidade humana tem a possibilidade de se redimensionar radicalmente em seus próprios fins, abrindo-se para novas relações com os outros e com a realidade. A autonomia humana foi objeto privilegiado de investigação, sobretudo, entre o final do século XIX e a primeira metade do XX para os pensadores da filosofia da existência. No tratado “O Ser e o Nada”, Jean-Paul Sartre, um dos maiores representantes da escola, constrói um pensamento sistemático no qual presta esclarecimentos importantes sobre alguns aspectos, até então, para a tradição filosófica, nebulosos a respeito da condição humana no mundo. Na obra, algumas de suas reflexões apresentam uma formulação mais clara – e também melhor acabada – para o conceito de autonomia como objeto teórico.

Jean-Paul Sartre, filósofo francês do século XX, laureado com o prêmio Nobel de Literatura, notabilizou-se internacionalmente com a publicação de “O Ser e o Nada”, que é considerada a sua obra mais relevante. As primeiras ideias para o livro foram escritas em seu diário pessoal – postumamente publicado, na década de 80, como “Diário de uma Guerra Estranha” – durante a sua participação como meteorologista na Segunda Guerra Mundial na batalha contra o exército nazista. Dois anos antes da queda do nazismo, publicou “O Ser e o Nada”. No seu livro, Sartre se propõe a estudar o sentido de ser humano a partir de uma metodologia rigorosa: a fenomenologia. Em contraposição às tendências deterministas das ciências humanas do século XX, as quais combatia, a fenomenologia foi criada como uma proposta para recuperar a experiência humana mesma enquanto objeto do conhecimento, propondo-se a compreendê-la com exatidão lógica equiparável ao das ciências duras. Foi uma reação, no campo das ideias, contra a supremacia alcançada pelo principal pressuposto de validade das ciências duras, que estava servido de modelo para as demais formas de conhecimento dentro do debate epistemológico: a de que todo conhecimento válido deve ter como objeto alguma coisa dada, impreterivelmente, no espaço! Em outras palavras – agora menos abstratas –, o que todas as ciências duras – sem nenhuma exceção sequer – têm em comum, seja a física, a química, a biologia, etc, é o fato de que, independente do objeto analisado, estudam a coisa a partir de como ela é apreendida pelos sentidos do corpo humano:

audição, tato, paladar, olfato e, principalmente, visão, que é, entre todas elas, a percepção sensorial de maior investimento cultural.

A exigência do espaço como ponto de partida e chegada quanto às ciências que se dedicam a estudar a matéria é legítima. No entanto, a realidade do mundo não se esgota no material. Seria um truísmo dizer que o ser humano tem a faculdade de criar quimeras com a imaginação, fantasiar situações com uma pessoa por quem se está apaixonado, recordar de lembranças longínquas da infância e planejar como será a própria vida no futuro. Nada disso precisa ser comprovado. Todas essas experiências são tão comuns à vida humana que a mera desconfiança de que são reais representaria nada mais do que um exercício excessivo e sem sentido de ceticismo. Reconhecida a verdade desses fenômenos para a vida psicológica, é importante a pergunta: onde estão acontecendo? São acontecimentos internos. Não existe exterioridade, como é o caso, por exemplo, da multiplicidade das cores capturadas pela visão quando a claridade do dia impressiona os olhos. A resposta para a pergunta é: todas essas manifestações – fantasias, lembranças, planejamentos – acontecem dentro daquilo que nós chamamos de consciência, e a consciência, por natureza, não tem cor, forma, cheiro, sabor, textura e sonoplastia. Isso significa que são experiências dadas, de maneira exclusiva, na consciência. Não têm extensão. Isto é: não ocupam lugar no espaço. Nesse sentido, por consequência, também não estão disponíveis para os sentidos do corpo, sensíveis ao físico. Podem ser apreendidas somente por aquilo que o idealismo alemão chamou de intuição, percepção irmã e oposta da percepção sensorial.

Toda ciência, portanto, que se proponha à investigação da subjetividade humana não poderá ter outra coisa senão a experiência humana mesma como seu objeto, e experiência humana mesma é um sinônimo para consciência. Querer conhecer a subjetividade humana enquanto subjetividade humana investigando seus correlatos fisiológicos – por exemplo, pelo sistema neurológico – é perder o objeto. A transposição irrefletida do espaço enquanto pressuposto de validade para as ciências humanas é um erro. Entretanto, a transposição foi tentada, o que deu origem a algumas aberrações teóricas.

Dois exemplos. O primeiro é o do criminalista Cesare Lombroso, que, no século XIX, desenvolveu a teoria de que os comportamentos criminosos podem ser antecipados por observação dos traços físicos de uma pessoa. Entendia ser possível conhecer o caráter de uma pessoa a partir do formato de seu crânio. A teoria ignora, por exemplo, as experiências de vida pessoal, o contexto social, de classe, de gênero, etc. Exclui a autonomia e reduz o ser humano a um efeito da biologia. Em vez de esclarecer, introduzindo uma nova maneira de raciocinar,

serve somente como justificativa supostamente científica para dar o estatuto de conhecimento metódico e rigoroso para o senso comum europeu de estigmatização contra os povos de nações colonizadas.

O segundo é o experimento mental de Pierre-Simon de Laplace, que é conhecido como demônio de Laplace. Na teoria, Laplace especula que se existisse um demiurgo capaz de, com absoluta precisão de seu intelecto, calcular a direção dos vetores de todas as partículas do universo, poderia ser capaz de prever o futuro de maneira exata.

Na formulação do próprio Laplace (1814, *apud* Wiener, 2017, p. 104):

Nós podemos tomar o estado presente do universo como o efeito do seu passado e a causa do seu futuro. Um intelecto que, em dado momento, conhecesse todas as forças que dirigem a natureza e todas as posições de todos os itens dos quais a natureza é composta, se este intelecto também fosse vasto o suficiente para analisar essas informações, compreenderia numa única fórmula os movimentos dos maiores corpos do universo e os do menor átomo; para tal intelecto nada seria incerto e o futuro, assim como o passado, seria presente perante seus olhos.

Nessa visão de mundo, o computador laplaciano serve como personagem para uma afirmação de fundo: a de que o universo é regido pelas mesmas leis da mecânica universal. Portanto, assim como as engrenagens internas de um relógio determinam seu movimento pendular, também é todo o movimento do universo. Nesse cosmos hipotético, não existe movimento originado da autonomia. Induzido pelo falso sentimento de liberdade, que vem do precipício de ilusões que é a consciência humana, a ideia de autonomia é um equívoco do pensamento. Todo e qualquer movimento se reduz às cadeias de choque mecânicos entre os corpos extensos – entre eles, os autômatos. O universo é um lugar onde a experiência humana não é aquilo que aparenta ser, onde tudo é regido pelas normas ocultas e eternas da previsibilidade. O futuro que virá já estava predestinado ao acontecimento, com local e data, desde os ruídos mais primitivos dos espaços infinitos do universo, e a história é a dramatização de um enredo inescapável.

Tanto a criminologia racista de Lombroso quanto o demônio de Laplace partem do pressuposto de que o caráter humano é uma fatalidade da matéria. Pelas premissas desse pensamento, a autonomia é aberração. A conclusão não poderia ter sido outra. Em vez de desvendar o sentido relativo à maneira de acontecer da consciência em si mesma como experiência de existir, deduz-se a fisiologia como a essência atrás da consciência, que aqui assume o lugar de aparência não confiável. Nesse sentido, para investigar a consciência, a

consciência é descartada como objeto, porque não é dada no espaço. Dessa maneira, nada de principal tem para revelar. É um contrassenso.

A fenomenologia, por oposição, recupera a experiência humana mesma tal como se manifesta na interioridade como objeto do conhecimento e a investiga enquanto atos da consciência. Jean-Paul Sartre, um dos mais importantes representantes da escola, a partir da leitura da experiência de existir, chegou a algumas conclusões revelantes para a filosofia ocidental, entre elas, a maneira de ser da autonomia, que é definida pela sua relação de proximidade com o sentido das palavras arbítrio e finalidade. A experiência interior da qual é abstraído o conceito universal de autonomia corresponde ao sentimento da liberdade, e essa liberdade é o ato – de caráter irracional e, portanto, irreduzível ao conceito fechado; somente sendo passível de ser descrita em sua maneira de acontecer – de se escolher entre as possibilidades do mundo real. Uma vez tendo sido lançada ao mundo no ato do nascimento, crescido e tomado consciência de que existe, uma pessoa hipotética qualquer – sem poder se recusar a esta tarefa – tem que fazer alguma coisa de si mesma diante das circunstâncias que aparecem enquanto sua própria vida, e a maneira como deverá fazer é, necessariamente, escolhendo-se entre essa ou aquela direção existencial. Para isso, precisará de um sentido norteador. Assumir para si mesmo um caminho para a própria vida de modo a buscá-lo nas realizações da ação é se determinar um fim e persegui-lo. Fim, aliás, através do qual o ser humano se anuncia e se define, porque sua maneira de ser consiste no fato de que está – em virtude de sua estrutura ontológica – aberto às possibilidades deste mundo. Nesse sentido, o seu ser se trata, justamente, de uma construção livre de si mesmo – e livre aqui quer dizer aptidão para se escolher entre as possibilidades – a partir das experiências reais do seu existir.

Nas palavras de Jean-Paul Sartre (1997):

[...] a realidade humana, como temos tentado estabelecer, anuncia-se e se define pelos fins que persegue, faz-se indispensável um estudo e classificação desses fins. Com efeito, no capítulo precedente, só consideramos o Para-si do ponto de vista de seu livre projeto, ou seja, do impulso pelo qual se arroja rumo a seu fim. Convém agora questionar este fim em si mesmo, pois faz parte da subjetividade absoluta, como seu limite transcendente e objetivo. Foi o que pressentiu a psicologia empírica ao admitir que um homem em particular se define por seus desejos. [...] O homem é fundamentalmente desejo de ser, e a existência desse desejo não deve ser estabelecida por uma indução empírica; resulta de uma descrição a priori do ser do Para-si, posto que o desejo é falta, e o Para-si o ser que é para si mesmo uma de nossas tendências empiricamente observáveis consiste, portanto, no projeto de ser; ou, se preferirmos, cada tendência empírica existe com o projeto original de ser em uma relação de expressão e satisfação simbólica, tal como, em Freud, as tendências conscientes existem em relação aos complexos e à libido original. Não que, por outro lado, o desejo de ser primeiro seja para só depois expressar-se pelos desejos a posteriori, e

sim que nada há à parte da expressão simbólica que encontra nos desejos concretos. Não há primeiro um desejo de ser e depois milhares de sentimentos particulares, mas sim que o desejo de ser só existe e se manifesta no e pelo ciúme, pela avareza, pelo amor à arte, pela covardia, pela coragem, as milhares de expressões contingentes e empíricas que fazem com que a realidade humana jamais nos apareça a não ser manifestada por tal homem em particular, por uma pessoa singular (Sartre, 1997, p. 692).

O desejo, como vimos, é falta de ser. Enquanto tal, é diretamente sustentado no ser do qual é falta. Este ser, já vimos, é o Em-si-Para-si, a consciência feita substância, a substância feita causa de si, o Homem Deus. Assim, o ser da realidade humana não é originariamente uma substância, mas uma relação vivida: os termos dessa relação são o Em-si originário, coagulado em sua contingência e facticidade, e cuja característica essencial consiste no fato de que é, de que existe, e, por outro lado, o Em-si-Para-si, ou valor, que representa o Ideal do Em-si contingente e se caracteriza como estando Para-além de toda contingência e toda existência. O homem não é nem um nem outro desses seres, por que não é: o homem é o que não é e não é o que é; constitui a nadificação do Em-si contingente, na medida em que o si mesmo desta nadificação é sua fuga em avanço no rumo do Em-si causa de si. A realidade humana é puro empenho para fazer-se Deus, sem que tal esforço tenha qualquer substrato dado, sem que nada haja a esforçar-se assim. O desejo exprime este empenho. Todavia, o desejo não é definido somente em relação ao Em-si causa-de-si. É também relativo a um existente em bruto e concreto que denominamos comumente objeto do desejo. Este objeto será ora uma fatia de pão, ora um automóvel, ora uma mulher, ora um objeto ainda não realizado e, contudo, definido: como acontece quando o artista deseja criar uma obra de arte. Assim, o desejo exprime, por sua própria estrutura, a relação do homem com um ou vários objetos no mundo; é um dos aspectos do Ser-no-mundo. Por esse ponto de vista, parece a princípio que essa relação não é sempre do mesmo tipo. Somente para abreviar é que falamos em "desejo de alguma coisa". De fato, milhares de exemplos empíricos mostram que desejamos possuir tal ou qual objeto, ou fazer isso ou aquilo, ou ser alguém. Se desejo esse quadro, significa que desejo comprá-lo para dele me apropriar. Se desejo escrever um livro, ou passear, significa que desejo fazer esse livro, fazer este passeio. Se me arrumo, é por que desejo ser de boa aparência; estudos para ser culto etc. Assim, em princípio, as três grandes categorias da existência humana concreta nos aparecem em sua relação original: fazer, ter, ser (Sartre, 1997, p. 704-705).

Sobre a capacidade criativa em relação aos próprios fins:

Os psicólogos, em sua maioria, pensam encontrar a imagem fazendo um corte transversal na corrente da consciência. Para eles, a imagem é um elemento numa síntese instantânea, e cada consciência contém ou pode contar uma ou várias imagens; estudar o papel da imagem no pensamento é procurar repor a imagem em sua posição, entre a coleção de objetos que constituem a consciência presente; é nesse sentido que eles podem falar de um pensamento que se apoia em imagens. Sabemos agora que é preciso renunciar a essas metáforas espaciais. A imagem é uma consciência *sui generis* que não pode de modo algum fazer parte de uma consciência mais ampla. Não há imagem em uma consciência que encerre, além do pensamento, signos, sentimentos, sensações. Mas a consciência de imagem é uma forma sintética que aparece como um determinado momento de uma síntese temporal e se organiza com outras formas de consciência, que a precedem e se seguem a ela, para formar uma unidade melódica. Por outro lado, é espontânea e criadora; por meio de uma criação contínua ela sustenta, mantém as qualidades sensíveis de seu objeto. Na percepção, o elemento propriamente representativa

corresponde a uma passividade da consciência. Na imagem, esse elemento, no que tem de consciente, é atravessado de ponta a ponta por uma corrente de vontade criadora. Segue-se necessariamente que o objeto em imagem nunca é mais que a consciência que se tem dele. É o que chamamos de fenômeno de quase-observação. Ter vagamente consciência de uma imagem é ter consciência de uma imagem vaga. Estamos, pois, bem longe de Berkeley e de Hume, que declaram impossíveis as imagens gerais, as imagens indeterminadas. O erro de Berkeley foi prescrever à imagem condições que valem somente para a percepção. Uma lebre vagamente percebida é em si uma lebre determinada. Mas uma lebre objeto de uma imagem vaga é uma lebre indeterminada. A última consequência do que precede é que a carne do objeto não é a mesma na imagem e na percepção. Entedo carne por textura íntima. (Sartre, 2019, p. 39-40)

5 FENOMENOLOGIA APLICADA

Para não tornar a discussão muito abstrata e esclarecer melhor o valor existencial da autonomia, recorreremos a uma alusão histórica a respeito da primeira fase da tradição democrática liberal do Brasil. Terminado a era da política nacional que vai da Revolução burguesa de 1930 ao Estado Novo, Getúlio Vargas foi afastado do cargo de Presidente da República e impedido de disputar a eleição de 1945 como presidenciável em virtude da alta probabilidade de retornar como líder do país. A fim de não se distanciar do jogo político, disputou o cargo de Senador da República – o qual venceu – e declarou apoio ao candidato Eurico Gaspar Dutra, que saiu vitorioso da eleição para Presidente. Eleição, aliás, que é considerada a primeira democrática do país. Em 1951, Eurico Gaspar Dutra, finalizado o seu mandato – que, na época, tinha duração de 5 anos sem direito à reeleição –, deixa o cargo. No anterior, em 1950, havia ocorrido novas eleições. Getúlio, depois de articulações políticas no Congresso Nacional, retorna como presidenciável pelo recém criado Partido Trabalhista Brasileiro e ganha a disputa com 48,73% dos votos válidos. Marcado pelo crescimento econômico médio de 6,2% e pela criação da Petrobras e do BDNES, o último governo Vargas sofreu com a oposição ferrenha de Carlos Lacerda – representante dos interesses norte-americanos no Brasil – e com denúncias de corrupção. Em 1954, na disputa entre as elites econômicas do país, Getúlio foi pressionado com ameaças de golpe militar articulado pela oposição. Com a base política e social desarticulada e a constante ofensiva de seus inimigos políticos com apoio direto dos Estados Unidos, vê-se pressionado a morrer na batalha que se desencadearia depois de um golpe de Estado ou deixar o cargo de Presidência da República. Getúlio escolhe uma terceira via. Em resposta a um manifesto dirigido à população brasileira assinado por 27 generais do Exército exigindo sua renúncia, desafiou: “Daqui só saio morto. Estou muito velho para ser desmoralizado e já não tenho razões para temer a morte”. Como último ato político, escreveu uma carta testamento – tendo como seu destinatário a população brasileira – na qual culpou a oposição política ao seu governo aliada aos interesses do capital internacional pela situação de crise nacional e se recusou a anunciar a renúncia. Ainda como Presidente do Brasil, desferiu um tiro de revólver contra o peito, tirando a própria vida. O suicídio de Getúlio causou comoção nacional. As movimentações golpistas recuaram, Carlos Lacerda teve que deixar o país com receio de represálias e Juscelino Kubitschek foi eleito Presidente do Brasil em 1956 tendo como vice João Goulart, ambos considerados herdeiros políticos de Getúlio. O ato político final de Getúlio surtiu efeitos.

Getúlio não estava predestinado ao suicídio no dia 24 de agosto de 1954. Recorreu à morte como artifício existencial, estratégico e político no exercício mais radical da liberdade humana, mas poderia não ter recorrido. É a autonomia – a faculdade de eleger para si mesmo determinado fim – a condição de possibilidade para o sentido das ações humanas, e não a fatalidade do destino pré-fabricado pela vontade de um demiurgo ou pelas determinações da mecânica como na cosmologia laplaciana. Quando Getúlio Vargas decide tirar sua própria vida como jogada política derradeira depois de ter sido encurralado pelas forças da oposição, as circunstâncias de sua vida entraram em rota de colisão com o fim eleito para si mesmo – o Presidente Vargas –, e Getúlio Vargas, em sua decisão definitiva, para afirmar o Presidente, matou o homem.

Mas poderia não ter feito. É a contingência – isto é, a incerteza, o poderia ter sido e o poderia não ter sido – a faculdade que dá à condição humana o sentido pleno de seu ser. Nenhuma das atitudes humanas é resultado da necessidade, tal como os corpos celestes se chocando, ausentes de consciência, no espaço cósmico universal. Nada é necessário. É pura indeterminação. A IA, por outro lado, mais se assemelhando aos corpos celestes, é cega de si mesma e do mundo que está em volta. É um nada de consciência. De maneira diversa à de Getúlio, que, diante da situação dramática que lutava, resolveu tirar a própria vida por força de seus próprios fins, a única possibilidade que haveria de um artefato qualquer de IA se aniquilar seria se estivesse determinada à fazê-lo pela programação inicial em uma situação prevista, justamente porque o sentido fatal de seu ser se esgota nas sentenças matemáticas do algoritmo. Apesar de poder ser humanamente impossível antecipar – pelo cálculo – os resultados de suas operações por razões de extensão, nada é imprevisto. Se para conhecer outro ser humano é aconselhável perguntar sobre os grandes acontecimentos de sua vida – cujo significado autobiográfico esclarece quem ela é – para conhecer a IA é aconselhável ler o seu manual de funcionamento. A autoprogramação dos fins básicos de funcionamento não é uma tarefa que as ferramentas de IA podem operacionalizar, porque tal realização pressupõe graus de consciência. Quem decide sobre o seu papel finalístico na realidade é um outro: o ser humano.

Nesse sentido, o ser humano está aberto ao futuro. É, em seu cerne, indeterminação. A IA, por outro lado, sequer tem um futuro. Tem somente o seu passado de fabricação: a operação algorítmica que lhe deu origem. Funciona como o universo mecânico descrito por Laplace em seu experimento mental. Retornasse mil vezes ao ponto inicial, a IA mil vezes apresentaria os mesmos resultados. Não se difere tanto assim, portanto, de um braço mecânico

de uma esteira montadora de carros. A maior diferença é que opera com um objeto mais etéreo: a informação.

6 CONCLUSÃO

Feitos todos os esclarecimentos sobre a diferença entre os conceitos de autonomia e automatização, a definição de IA do PL nº 2338 (Brasil, 2023) está equivocada. Para fins de comparação, em uma breve exposição de direito comparado, o IA Act, texto de regulamentação da IA da União Europeia, apresenta uma definição mais precisa e melhor acaba sobre a ferramenta. A definição, inclusive, evidencia, na sua própria elaboração, a ideia correta de que os objetivos de operação da IA são escolhidos por determinação humana.

IA Act, União Europeia :

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

1)«Sistema de inteligência artificial» (sistema de IA), um programa informático desenvolvido com uma ou várias das técnicas e abordagens enumeradas no anexo I, capaz de, tendo em vista um determinado conjunto de objetivos definidos por seres humanos, criar resultados, tais como conteúdos, previsões, recomendações ou decisões, que influenciam os ambientes com os quais interage;

Nesse sentido, a fim de evitar uma confusão obscurantista – de caráter animista, pré-moderno – na qual a IA é elevada a um estatuto equiparável a de um ser humano, o ordenamento jurídico brasileiro deve contemplar uma definição precisa do objeto regulado, sobretudo, em virtude do fato de que a IA, na inversão criador e criatura, vem sendo cogitada, no esquecimento da metáfora que funda o termo, para emular decisões judiciais.

REFERÊNCIAS

ANPD publica análise preliminar do Projeto de Lei nº 2338/2023, que dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial. **Gov**, Brasília, 06 de julho de 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/anpd-publica-analise-preliminar-do-projeto-de-lei-no-2338-2023-que-dispoe-sobre-o-uso-da-inteligencia-artificial>. Acesso em: 13 fev. 2025

ELEIÇÕES 2024: TSE aprova todas as resoluções que regerão o pleito. **TSE**, Brasília, 27 de fevereiro de 2024. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Fevereiro/eleicoes-2024-tse-aprova-todas-as-resolucoes-que-regerao-o-pleito>. Acesso em: 13 fev. 2025

VALÉRIA, Ana. Concorrência em IA generativa: como o DeepSeek mudou as regras da corrida tecnológica. **Conjur**, São Paulo, 11 de fevereiro de 2025. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2025-fev-11/concorrenca-em-ia-generativa-como-o-deepseek-mudou-as-regras-da-corrída-tecnologica-global/>. Acesso em: 13 fev. 2025

COELHO, Gabriela. Cármen Lúcia manda remover vídeos contra Lula com “deep fake”. **BBC**, Brasília, 28 de outubro de 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/carmen-lucia-manda-remover-videos-contrá-lula-com-deep-fake/>. Acesso em: 13 fev. 2025.

RODRIGUES, Rhuana. Os perigos da IA e a necessidade de um marco regulatório específico. **Conjur**, São Paulo, 9 de novembro de 2024. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2024-nov-09/a-face-oculta-da-inovacao-desvendando-os-perigos-da-ia-e-a-necessidade-de-um-marco-regulatorio-especifico/>. Acesso em: 13 fev. 2025

WIENER, Norbert. **Cibernética ou Controle e Comunicação no Animal e na Máquina**. São Paulo: Editora Perspectiva, p. 248, 104, 2017.

SARTRE, Jean-Paul. **O Ser e o Nada**. Petrópolis: Editora Vozes, p. 692, 704, 705, 1997.

SARTRE, Jean-Paul. **Imaginário: Psicologia Fenomenológica da Imaginação**. Petrópolis: Editora Vozes, p.39-40.

GONÇALVES, Vanessa. OAI Act: projeto de estrutura regulatória de IA na União Europeia. **Conjur**, São Paulo, 14 de março de 2024. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2024-mar-14/ai-act-projeto-de-estrutura-regulatoria-de-ia-na-uniao-europeia/>